



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS - 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

TEL: 82 3297-1180

CNPJ 35.564.632/0001-6

Em 20/01/2014
APROVADO
Pelo Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E REGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICÍPIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaratinga faz saber e DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Legislativo de Japaratinga-AL autorizado a contribuir mensalmente com ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DAS CÂMARAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS, que tenham representatividade em âmbito Estadual e Federal.

Art.2º A contribuição instituída neste Decreto Legislativo visa a assegurar maior representação institucional da Câmara Municipal de Japaratinga - AL, nas esferas administrativas do Estado do ALAGOAS e da União, através das entidades relacionadas no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses desta Casa Legislativa;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento das Câmaras Municipais, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes legislativos, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III - representação em eventos oficiais nacionais;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal, por intermédio do controle legislativo.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o ente legislativo deste Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral anual das mesmas.



Rua João dos Santos, nº 21 - Centro – Japaratinga/AL



CEP: 57.950-000



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS - 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

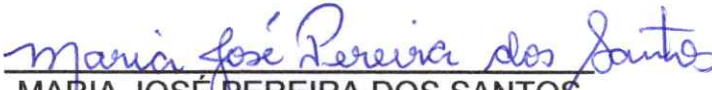
TEL: 82 3297-1180

CNPJ 35.564.632/0001-6

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação deste DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Japaratinga – AL, 20 de Janeiro de 2014.


MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL



Rua João dos Santos, nº 21 - Centro – Japaratinga/AL



CEP: 57.950-000